

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TUPANCIRETÃ – RIO GRANDE DO SUL.

**PROCESSO Nº 076/1.15.0000347-7**  
(CNJ. 0000592-29.2015.8.21.0076)



*Cópia*

QB 10750177 2 BR

**ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S**, Administradora Judicial de **HERTER CEREAIS LTDA., PEDRO LUIZ HERTER AGROPECUÁRIA E MARGARETH MARIA PINTO HERTER AGROPECUÁRIA** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades das Recuperandas dos meses de **Novembro e Dezembro de 2020**, conforme passa a aduzir:

**1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:**

O pedido de Recuperação Judicial das empresas **HERTER CEREAIS LTDA., PEDRO LUIZ HERTER AGROPECUÁRIA E**

ECI - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 64302300 - AC SANTO ANGELO  
SANTO ANGELO - RS  
CNPJ.....: 340283160/6208 Ins Est.: 0962055271  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Yovimento...: 08/04/2021 Hora.....: 16:36:39  
Caixa.....: 100270415 Matrícula...: 86903063  
Lancamento.: 026 Abandimento: 00022  
Localidade.: A Vista ID Tiquete.: 2017434621

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPQ A VISTA - CONTR	1	25,80+
Valor do Porte(R\$)...	25,80	
Cep Destino: 98170-000 (RS)		
Peso real (KG).....	0,044	
Peso Tarifado.....	0,044	
OBJETO=>	QB107501772BR	
Num. Documento...:	QB107501772BR	
N Processo:.....	11500003477	
Orsao Destino:.....	tupancireta	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=> 25,80  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 26,00

TRECCO(R\$)=> 0,20

SERV. POSTAIS; DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser  
realizado pelos remetentes e destinatários  
por meio do portal dos  
Correios <https://www.correios.com.br/>  
ou pelo aplicativo de rastreamento  
Sahe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Regime Especial Alto Declaratório n.2012/048.  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.  
VIA-CLIENTE SARA 8.4.01

MARGARETH MARIA PINTO HERTER AGROPECUÁRIA foi deferido em março de 2015, pelo juízo da Vara Judicial da Comarca de Tupanciretã-RS. Em agosto de 2017 foi concedida a Recuperação Judicial da Recuperanda pelo Juízo Recuperacional, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

As Recuperandas apresentaram à esta Administração Judicial as contas demonstrativas mensais e as informações de suas atividades.

Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades das Recuperandas durante os meses de novembro e dezembro de 2020, salientando que as informações a seguir foram fornecidas pelas empresas HERTER CEREAIS LTDA., PEDRO LUIZ HERTER AGROPECUÁRIA E MARGARETH MARIA PINTO HERTER AGROPECUÁRIA, sendo que os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão à disposição dos credores junto ao setor de contabilidade das Recuperandas na Cidade de Tupanciretã – RS.

O presente relatório também está disponível no site [www.recuperacaojudicial.net.br](http://www.recuperacaojudicial.net.br).

## **2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS:**

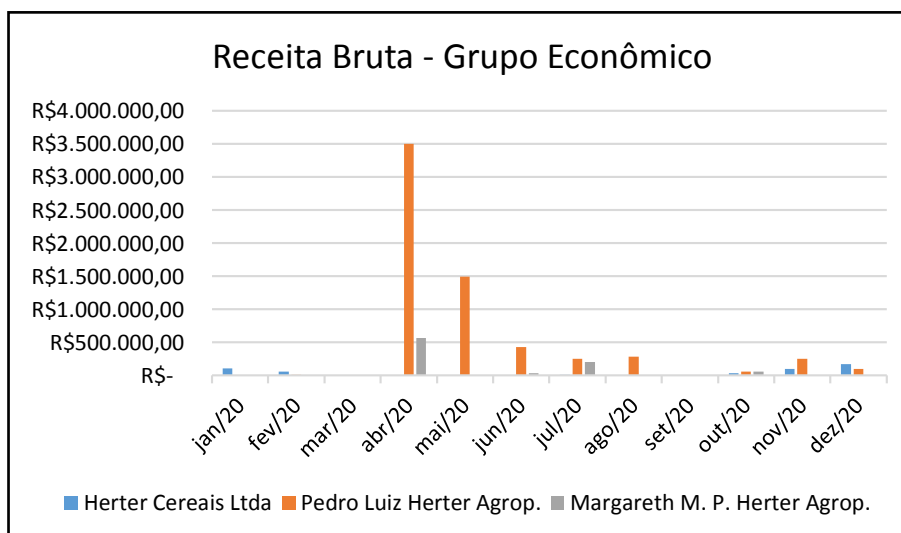
A análise das atividades, bem como, dos resultados obtidos pelas empresas Herter Cereais Ltda., Pedro Luiz Herter Agropecuária e Margareth Maria Pinto Herter Agropecuária, será realizada conjuntamente, em razão de pertencerem ao mesmo grupo

econômico.

Após análise de documentos e informações obtidas junto as Recuperandas, verificamos que, no mês de novembro de 2020, as Recuperadas Herter Cerais Ltda., Pedro Luiz Herter Agropecuária e Margareth Maria Pinto Herter Agropecuária apresentaram, em conjunto, uma Receita Bruta de R\$ 353.331,86.

Já no mês de dezembro, a Receita Bruta acumulada pelas Recuperandas foi de R\$ 278.357,12.

Deste modo, o faturamento bruto acumulado pelo Grupo Econômico em 31/12/2020 perfaz o montante de R\$ 7.738.020,12 assim distribuído:



No mês de novembro, a Agropecuária Pedro Luiz contava com um quadro de colaboradores composto por 7 funcionários, a Agropecuária Margareth possuía 5 colaboradores e a empresa Herter

Cereais e Cia Ltda com 3 colaboradores. Sem alterações no mês de dezembro.

A Recuperanda Herter Cereais informou que realizou o pagamento do parcelamento simplificado do INSS até o mês de outubro de 2019. Desde então, não tem obtido receitas suficientes para continuar realizando os recolhimentos, de modo que consta o valor de **R\$ 8.105.572,26** de INSS em aberto registrado na contabilidade da empresa em 31/12/2020.

No que se refere ao recolhimento de FGTS sobre a folha de pagamento, a empresa Herter Cereais informa que os meses de março, abril, maio, junho, julho, setembro a dezembro de 2020 estão em aberto e somam **R\$ 13.171,14**.

As empresas Agropecuária Pedro Luiz e Agropecuária Margareth informaram que não vêm realizando o recolhimento do FGTS e do INSS desde a competência 11/2020.

No que se refere ao Lucro Bruto das Recuperandas, este é obtido após as deduções legais e descontados os custos com mercadoria ou custos de prestação de serviços, as empresas apresentaram os seguintes valores:

LUCRO BRUTO POR PERÍODO	JAN/20	FEV/20	MAR/20
<b>HERTER CEREAIS LTDA</b>	R\$ 37.191,26	<b>-R\$ 46.013,21</b>	R\$ -
<b>PEDRO LUIZ HERTER AGROP.</b>	R\$ -	R\$ 2.801,77	R\$ -
<b>MARGARETH M. P. HERTER AGROP.</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -

**ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S**  
**Falências e Recuperações Judiciais**

---

LUCRO BRUTO POR PERÍODO	ABR/20	MAI/20	JUN/20
<b>HERTER CEREAIS LTDA</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>PEDRO LUIZ HERTER AGROP.</b>	R\$ 726.827,42	R\$ 300.740,95	R\$ 88.603,31
<b>MARGARETH M. P. HERTER AGROP.</b>	R\$ 106.885,61	R\$ -	R\$ 7.182,75

LUCRO BRUTO POR PERÍODO	JUL/20	AGO/20	SET/20
<b>HERTER CEREAIS LTDA</b>	R\$ 11.495,00	R\$ -	R\$ -
<b>PEDRO LUIZ HERTER AGROP.</b>	R\$ 52.205,48	R\$ 62.924,35	R\$ -
<b>MARGARETH M. P. HERTER AGROP.</b>	R\$ 37.596,53	R\$ -	R\$ -

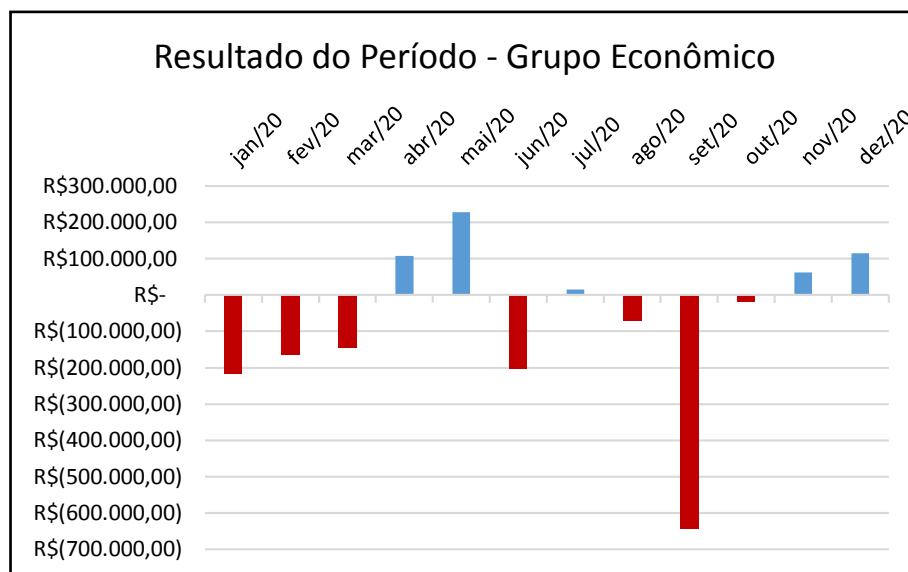
LUCRO BRUTO POR PERÍODO	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
<b>HERTER CEREAIS LTDA</b>	R\$ 30.066,79	90.321,25	R\$ 154.275,43
<b>PEDRO LUIZ HERTER AGROP.</b>	R\$ 13.858,72	49.478,12	R\$ 22.304,12
<b>MARGARETH M. P. HERTER AGROP.</b>	R\$ 12.682,31	-	-

Conforme se observa nas tabelas acima, as Recuperandas permanecem com severas dificuldades financeiras. As três empresas apresentaram um Lucro Bruto Acumulado de apenas R\$ 1.761.427,96 para o ano de 2020. Lembrando que o Lucro Bruto deve ser suficiente para cobrir todas as demais despesas da empresa que não estejam diretamente ligadas ao custo de produção.

As áreas de exploração agrícola das Agropecuárias (Pedro Luiz e Margareth) estão em pleno desenvolvimento da cultura da soja.

A situação financeira das empresas é bastante

preocupante diante da negativa na safra da soja 2019/2020. Vejamos os resultados acumulados pelas Recuperandas no corrente ano:



Embora as Recuperandas tenham apresentado Lucro Líquido nos meses de abril, maio, julho, novembro e dezembro no valor total de **R\$ 526.565,43**, este lucro não é suficiente para cobrir todo o prejuízo acumulado durante o ano de 2020. O Resultado Líquido acumulado pelo Grupo Econômico em 2020 perfaz um prejuízo de **-R\$ 933.493,36**.

**DIANTE DO EXPOSTO**, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pelas Recuperandas nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Tupanciretã/RS, 26 de fevereiro de 2021.

**ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S**

**Genil Andreatta**  
**OAB/RS 48.432**

**Luciano José Giongo**  
**OAB/RS 35.388**